



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 074/2025

PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DA PUC MINAS

(AUXÍLIO PUC / CARGA HORÁRIA)

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor e observada a disposição contida no inciso VIII, do art. 4º do Estatuto da Carreira Docente, faço saber aos professores interessados que estarão abertas, no período de **15 de setembro a 17 de outubro de 2025**, as solicitações relativas ao PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (PPCD) da PUC Minas, para implantação no **1º semestre de 2026**, nos termos do presente Edital.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do Programa aqueles professores que se enquadrem nas condições previstas na Cláusula 15ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, firmado entre o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO/MG) e a Sociedade Mineira de Cultura (SMC), tendo como interveniente a Associação de Docentes da PUC Minas – ADPUC, com vigência no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2027, a saber:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO PUC CARGA HORÁRIA

Para a realização de curso de doutorado, a PUC Minas poderá conceder Auxílio PUC Carga Horária a seus professores integrantes da carreira docente que, à época do encaminhamento de seu pedido de auxílio, tenham ministrado/cumprido, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos, pelo menos 30 (trinta) horas-aula semanais, ou tenham trabalhado, no mesmo período, em regime de 30 (trinta) horas semanais e que contem, no mínimo, 10 (dez) anos completos de serviços prestados à Instituição, tudo em conformidade com edital específico, observando-se ainda, os seguintes parâmetros quanto ao valor da concessão:

- a) valor correspondente a 10 horas-aula, se regularmente matriculado em curso oferecido na mesma cidade onde se localiza o campus em que estiver lotado;*
- b) valor correspondente a 12 horas-aula, se regularmente matriculado em curso oferecido em outra cidade ou estado onde se localiza o campus em que estiver lotado;*
- c) valor correspondente a 10 horas-aula, para professor que tiver bolsa na modalidade “sanduíche”;*



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º - Para os cursos de Pós Graduação stricto sensu ofertados pela PUC Minas / SMC, o professor terá direito ao previsto nesta cláusula, sem exclusão do direito à bolsa prevista na alínea "c" da cláusula "Bolsas de Estudo" deste Acordo. O benefício previsto nesta cláusula não poderá ser concedido cumulativamente com o previsto a esse respeito, sob a denominação Valorização do Professor do Ensino Superior, na Convenção Coletiva de Trabalho que estiver em vigor, firmada pelo SINEP/MG e SINPRO/MG.

§ 2º - Para os cursos de Pós Graduação stricto sensu ofertados em outras instituições de ensino, desde que os mesmos sejam reconhecidos pela CAPES e não sejam ofertados pela PUC Minas / SMC, o professor poderá optar pelo Auxílio PUC Carga Horária previsto nesta Cláusula ou pela bolsa de estudo para cursos de pós-graduação prevista na Convenção Coletiva de Trabalho que estiver em vigor, firmada pelo SINEP/MG e SINPRO/MG."

- 1.2. Observados os termos e condições deste Edital, os interessados devem encaminhar a solicitação das horas do PPCD por intermédio do **SGA-Professor**, acessado através do sítio www.pucminas.br.
- 1.3. Concluído o procedimento acima, o interessado deverá encaminhar, em formato PDF, **por e-mail (proppg@pucminas.br)**, à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPG), até às 17 horas do dia **20/10/2025**, a seguinte documentação:
 - a) cópia da ficha de cadastramento **submetida no SGA-Professor**, devidamente assinada pelo professor, chefe de departamento e coordenador de curso;
 - b) comprovante de matrícula regular em curso de doutorado, ou comprovante de inscrição em processo seletivo para ingresso no respectivo programa de pós-graduação.

2. DA CONCESSÃO

- 2.1. As horas para o doutorado serão concedidas por 6 (seis) semestres regulares, tendo o professor o direito de usufruir mais 1 (um) semestre, improrrogável, para a finalização de sua tese. É necessário solicitar, todo semestre, a renovação do benefício, de acordo com o item 3 do presente Edital.
- 2.2. As horas concedidas ao professor por meio do Programa não serão acrescentadas à sua carga horária, uma vez que o seu objetivo é o de liberá-lo de seus encargos, para que ele possa se dedicar à capacitação, mantendo uma atividade docente reduzida.
- 2.3. Para a implantação das horas do Programa Permanente de Capacitação Docente, a Pró-reitoria de Recursos Humanos fará a conversão de horas-aula ou de dedicação, já existentes no 2º semestre de 2025, em horas destinadas ao PPCD, sem acréscimo no total de horas previstas no contrato do professor.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3. DA RENOVAÇÃO

- 3.1. O professor já incorporado ao PPCD deverá manifestar-se sobre a manutenção, suspensão provisória ou cancelamento das horas do Programa, por intermédio do **SGA-Professor**, que pode ser acessado pelo sítio www.pucminas.br.
- 3.2. Após a submissão do pedido, os formulários *Pedido de Renovação de Horas* e *Relatório de Desempenho*, incorporados ao PPCD (disponível após a submissão do pedido), deverão ser *assinados* pelo professor interessado, pelo coordenador de curso e chefe de departamento em que o professor está atuando no semestre do pedido, bem como por seu orientador, e encaminhados, em formato PDF, à PROPPG, até às 17h do dia **20/10/2025**, por e-mail (proppg@pucminas.br).
- 3.3. **O professor que solicitar horas para aceleração de tese (7º semestre) deverá apresentar declaração de seu orientador, informando em que fase os estudos se encontram e qual a data prevista para sua defesa.**
- 3.4. Para que o professor tenha seu pedido de renovação de horas deferido pela PROPPG, é requisito não ter sido avaliado pelo seu orientador, por duas vezes, com desempenho regular ou, por uma vez, com desempenho insatisfatório.

4. DA SUSPENSÃO

- 4.1. O professor poderá, por motivo devidamente justificado, solicitar a suspensão do benefício no semestre seguinte ao do pedido, devendo, juntamente com seu orientador, encaminhar o *Relatório de Desempenho* do semestre anterior, por eles preenchido e assinado, ao chefe de departamento, o qual o encaminhará à PROPPG com o seu visto.

5. DO CANCELAMENTO

- 5.1. O professor que, por qualquer motivo, desejar solicitar o cancelamento de suas horas do PPCD deverá submeter o pedido à PROPPG, por e-mail (proppg@pucminas.br).
- 5.2. Tratando-se de cancelamento em razão da conclusão de curso de pós-graduação, com defesa de tese, deverá *encaminhar cópia da ata de defesa* à PROPPG.
- 5.3. Para o professor que não defendeu tese, é necessário que também encaminhe à PROPPG, por intermédio da chefia imediata, o *Relatório de Desempenho* do semestre anterior, devidamente preenchido e assinado por ele e por seu orientador.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. A concessão do benefício ao professor selecionado que tenha realizado sua inscrição no PPCD anteriormente ao ingresso no programa de pós-graduação *stricto sensu* ficará condicionada à prévia comprovação de aprovação no respectivo processo seletivo e matrícula regular no curso.
- 6.2. O professor beneficiário de bolsa na modalidade “sanduíche” não poderá assumir outras atividades na PUC Minas durante o período em que estiver fora do seu domicílio.
- 6.3. Para atuação em tarefa de caráter eventual e/ou excepcional em ambiente virtual, o docente deverá solicitar previamente autorização da Pró-reitoria de Recursos Humanos e da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 04/09/2025 08:23:58 -03:00



Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U95MU-K5WPD-2MLQD-FC7UW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 04/09/2025
08:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.11	Não disponível
Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	
eVWkBvdCO7Oe3hIJpX5iFoC+DjPjEphzaIng7YhfV1w=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/U95MU-K5WPD-2MLQD-FC7UW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>